

# Plano de Gestão do PPA 2004-2007

(Decreto nº 5.233/2004)

## Fórum de Secretários Executivos

Brasília, 18 de outubro de 2004

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## APRESENTAÇÃO

- **Estrutura do modelo de gestão**
- **Atores**
- **Instrumentos**
- **Etapas para Implementação**
  - 1 – Portarias Ministeriais**
  - 2 – Planos Gerenciais**
  - 3 – Sistemas de Informação - INFRASIG**
- **Agenda**

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

<b>Estrutura</b>	<b>Atores</b>	<b>Sistema de Avaliação – art. 8º</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comitê de Coordenação dos Programas – art. 5º</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretário Executivo</li><li>• Gerente de Programa</li><li>• SPOA/Equivalente</li><li>• Titulares de unidades indicados.</li></ul>	<p data-bbox="1383 611 1746 782"><b>Comissão de Monitoramento e Avaliação</b></p> <p data-bbox="1383 1011 1746 1182"><b>Unidade de Monitoramento e Avaliação</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comitê Gestor de Programas Multissetoriais – art.6º</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerente de Programa</li><li>• Gerente Executivo</li><li>• Coordenador de Ação</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Câmaras do Conselho de Governo – art. 7º (Temas Transversais)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• De acordo com agenda das Câmaras do Conselho de Governo</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Programas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerente de Programa</li><li>• Gerente Executivo</li><li>• Coordenador de Ação</li></ul>	

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

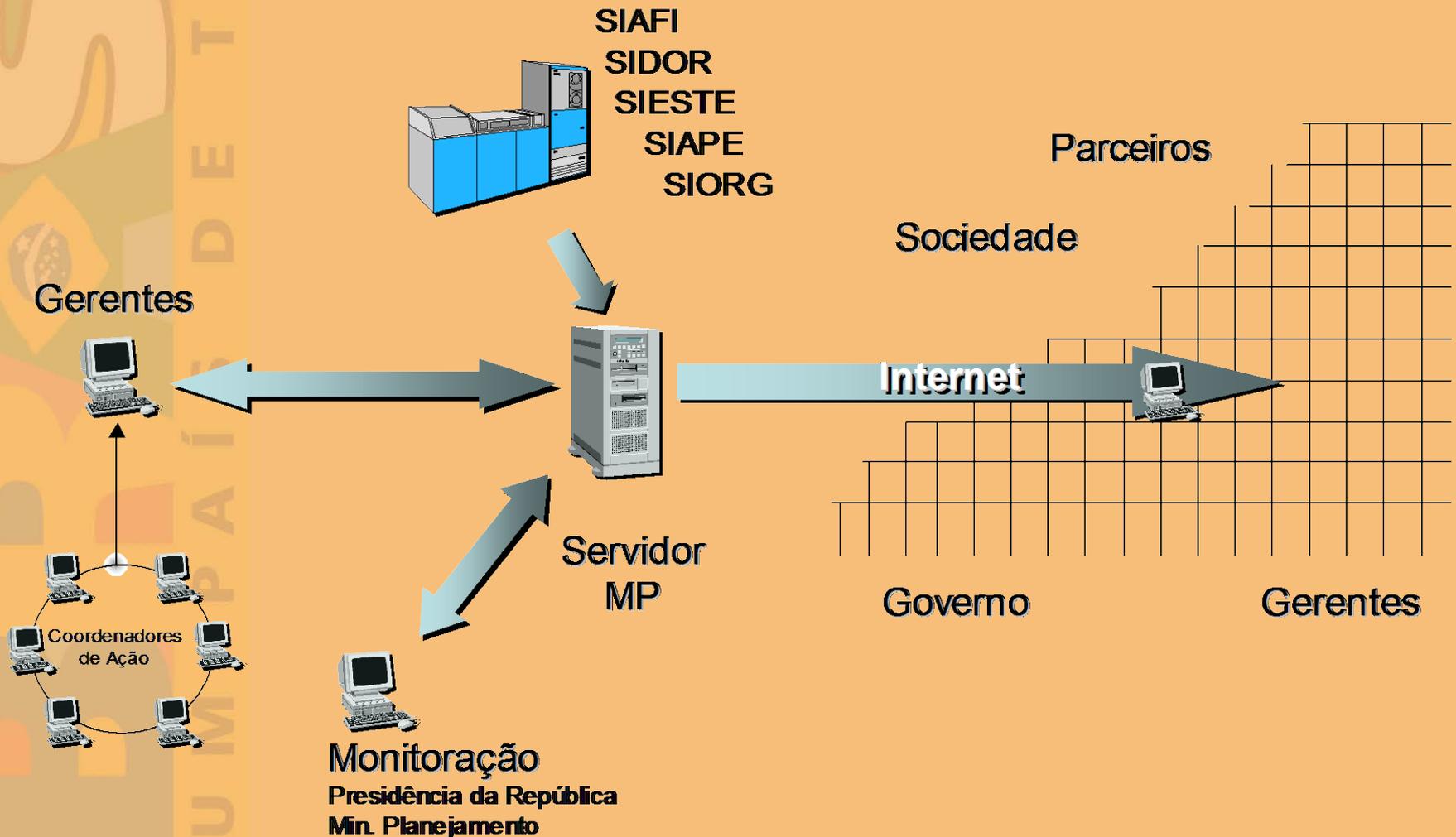
## Instrumentos

- ***Plano gerencial*** (que inclui o plano de avaliação) orienta as etapas do ciclo de gestão e estabelece compromissos para o alcance do objetivo do programa (art. 9º)
- ***Plano gerencial para os programas prioritários associados às metas presidenciais*** - pactuação Casa Civil, MP, MF e Ministério ou Secretaria Especial (art. 10)
- ***Sistemas de informações (SIGPlan e Infrasisig)*** (art.4º)

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Instrumentos – Sistemas de Informação - SIGPLAN



# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Etapas para a implementação

### **1 - Portaria Ministerial** (art. 3º):

- A ser publicada no prazo de até 30 dias contado da data de publicação do Decreto (até 06/11/2004) pelos titulares dos órgãos responsáveis por programas;
- O MP fornecerá apoio técnico para a elaboração (não serão criadas novas unidades);
- A Portaria Ministerial deve:
  - a) Ter por referência os programas e ações constantes da Lei nº 10.933/2004;
  - b) Estabelecer a estrutura e instrumentos da gestão dos programas do PPA em cada órgão.

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Etapas para a implementação

### **1 - Portaria Ministerial** (art. 3º):

- Identificar as unidades administrativas responsáveis por programas e ações de responsabilidade do órgão e a unidade de monitoramento e avaliação, considerando como critérios:
  - a) as competências regimentais de cada unidade;
  - b) os recursos necessários à implementação do programa e das ações;
  - c) os processos de trabalho envolvidos na consecução de cada ação do programa;
  - d) o funcionamento das estruturas e instrumentos de gestão previstos no Decreto 5.233/2004.

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Etapas para a implementação

### **2 - Planos Gerenciais (art. 9º)**

- Adotar o Manual de Elaboração do Plano Gerencial dos Programas, disponibilizado pelo MP;
- Se o programa já possuir plano gerencial elaborado, encaminhar ao MP, pelo SIGPLAN;
- Serão realizadas Oficinas para capacitação dos técnicos das unidades de monitoramento e avaliação para apoiar os gerentes na elaboração dos Planos Gerenciais;
- Serão realizadas Oficinas para apoiar os gerentes e equipe na elaboração dos Planos Gerenciais.

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Etapas para implementação

### 3 - *Sistemas de Informações* - INFRASIG

- Requisitos: comunicação com o SIGPLAN; adequação ao modelo de gestão do PPA; e, ser ou poder ser desenvolvido em *software* não proprietário;
- Até 29.10.04 os órgãos informarão ao MP a existência de sistemas de informações para serem avaliados pela equipe MP para integração com o SIGPLAN (já foram avaliados os Infrasisig do MS, MEC, INSS e MAPA);
- Dias 14 e 15.12.04 será realizada uma Oficina “Boas Práticas – **INFRASIG**” onde serão apresentados sistemas de informação para os órgãos que desejarem conhecer e utilizar sistemas já desenvolvidos.

# Implantação do Plano de Gestão

(Agenda a realizar)

1. Concluir as reuniões de Sensibilização nos Ministérios e Secretarias Especiais (ainda não marcadas reuniões de dirigentes no MD, PR, MDIC, Midades, MS, MDA)	<b>Até 29/10</b>
2. Publicação de Portaria normatizando a implementação do modelo de gestão em cada setor (Ministérios e vinculadas, Secretarias Especiais e órgãos equivalentes) – Orientações e apoio do MP (SPI e SEGES)	<b>Até 06/11</b>
3. Publicação de Portaria sobre o Sistema de Avaliação do PPA (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)	<b>Nov 04</b>
4. Oficinas para Elaboração Planos Gerenciais (Técnicos Unidades Monitoramento e Avaliação e Gerentes, Gerentes Executivos e Coordenadores de Ação)	<b>NOV e DEZ 04</b>
5. Plano de Capacitação e Certificação Gerentes, Gerentes Executivos e Coordenadores de Ação e técnicos Unidades Monitoramento e Avaliação (SPI e SEGES)	<b>Jan 05</b>
6. Adaptação, desenho e implantação de sistemas de informação - troca de experiências e adaptações	<b>2004 e 2005</b>



## ANEXOS

# Implantação do Plano de Gestão

(Agenda já realizada)

1. Discussões no Fórum de Secretários Executivos	Nov/03, Dez/03, Mar/04, Mai/04
2. Oficina sobre gestão do Plano Plurianual 2004-2007	24 e 25 de março 2004
3. Reuniões de Sensibilização com as equipes dirigentes dos Ministérios ou equivalentes e Secretarias Especiais ( 20 eventos realizados)	de 28 de abril 04 a 18 de outubro 04
4. Publicação do Decreto nº 5.233 que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007	06 de outubro de 2004
5. Reuniões com equipes técnicas dos Ministérios para implementação do modelo (compatibilidade entre as estruturas regimentais e o modelo de gestão do PPA)	Segundo semestre 2004
6. Adaptação dos sistemas de informação ao modelo de gestão do PPA e ao SIGPLAN (Eventos para troca de experiências já realizados no MEC, MS, MAPA, INSS)	Segundo Semestre 2004 e 2005

## Informações:

# *SPI – Modelo de Gestão do Plano Plurianual*

Diretora: Beatrice Valle

[beatrice.valle@planejamento.gov.br](mailto:beatrice.valle@planejamento.gov.br)

Gerente: Carlos Veiga

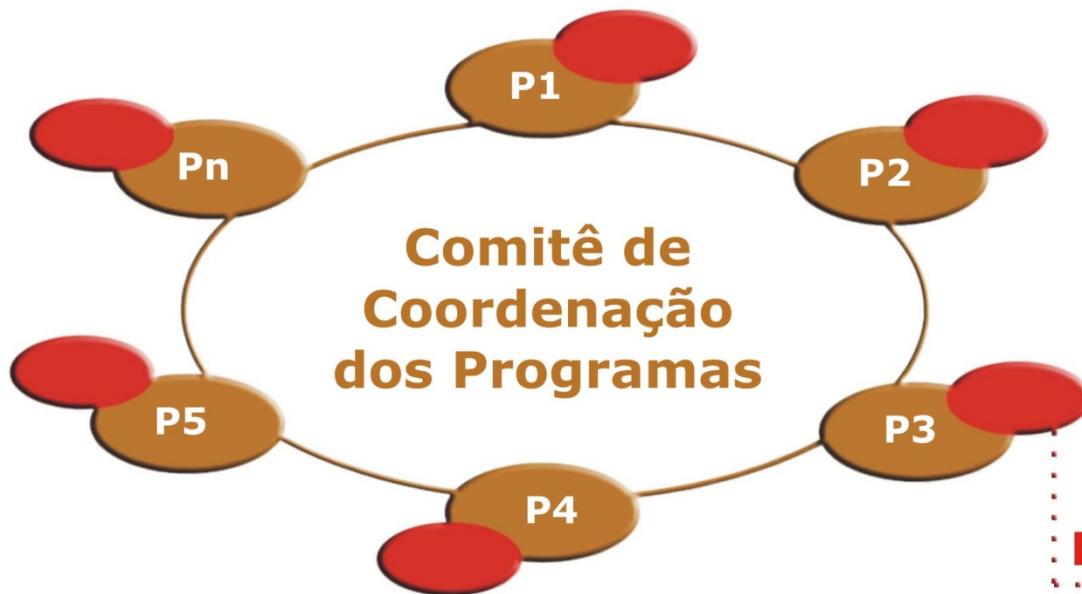
[carlos.veiga@planejamento.gov.br](mailto:carlos.veiga@planejamento.gov.br)

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Estrutura - Comitê de Coordenação dos Programas (art. 5º)

EM CADA MINISTÉRIO



**Coordenador do Comitê:**  
Secretário Executivo

**Composição do Comitê:**  
Gerentes  
dos Programas do Ministério  
e Entidades vinculadas.  
SPOA ou equivalente

**Participação Social**

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Estrutura - Comitê Gestor do Programa

(art.6º)

### PROGRAMAS MULTISSETORIAIS



# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Estrutura - Câmaras do Conselho de Governo (art. 7º)

- **Temas transversais:** São temas que emergem das noções de justiça e cidadania e envolvem comportamentos e atitudes, tais como: Direitos Humanos; Gênero; Raça e Etnia e Meio Ambiente.
- A gestão dos temas transversais pelas Câmaras do Conselho de Governo pode ser operacionalizada através de **Grupos de Programas** constituídos em função de critérios específicos.

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Atores (arts. 4º e 5º)

### ➤ ***Secretário-Executivo ou cargo equivalente***

- Coordena o Comitê de Coordenação dos Programas, propiciando a articulação dos processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais;
- Promove a validação e pactuação dos planos gerenciais;
- Propõe a agenda de trabalho do Comitê, com apoio da unidade de monitoramento e avaliação do órgão, a partir dos planos gerenciais de cada programa, objetivando:
  - a) a integração dos programas do setor (Ministério e vinculadas);
  - b) a gestão de restrições;
  - c) o monitoramento e avaliação do alcance das metas das políticas setoriais, tendo por referência o conjunto dos programas do setor.

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Atores (arts. 4º e 5º)

### ➤ ***Gerente do Programa***

- É o titular da unidade administrativa à qual o programa está vinculado;
- Tem por atribuição implementar, monitorar avaliar e revisar o programa sob sua responsabilidade, de acordo com as etapas do ciclo de gestão;
- Deve elaborar o plano gerencial do programa.

### ➤ ***Gerente executivo***

- O gerente executivo tem por função apoiar a atuação do gerente.

### ➤ ***Coordenador de Ação***

- É o titular da unidade administrativa a qual se vincula a ação.
- Pode ser responsável por uma ou mais ações do Programa, a depender de sua complexidade;
- Deve estar o mais próximo possível da execução da ação.

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Sistema de Avaliação do Plano Plurianual (art. 8º)

### ➤ ***Comissão de Monitoramento e Avaliação***

Elaborar propostas de normas e procedimentos gerais, relativos ao monitoramento e avaliação dos programas do Poder Executivo, bem como oferecer elementos técnicos que orientem o processo de alocação de recursos orçamentários e financeiros e a revisão dos programas, com vistas ao alcance dos resultados.

Será composta por órgãos que integram o ciclo de gestão do gasto e da PR (Portaria a ser editada)

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Sistema de Avaliação do Plano Plurianual (art. 8º)

- ***Unidade de Monitoramento e Avaliação***
  - Apoiar a elaboração dos planos gerenciais, o monitoramento e a avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos.
- ***As unidades de monitoramento e avaliação serão:***
  - Identificadas na Portaria Ministerial de cada órgão;
  - Constituídas para cada setor (Ministério e vinculadas);
  - Compostas por, no mínimo, 2 servidores do quadro permanente que detenham experiência em planejamento, monitoramento e avaliação.

# Plano de Gestão PPA 2004-2007

Decreto nº 5.233, de 06-10-2004

## Sistema de Avaliação do Plano Plurianual (art. 8º)

### ➤ ***Unidades de Monitoramento e Avaliação:***

- Atuam no suporte às atividades do Comitê de Coordenação dos Programas, especialmente no apoio ao Secretário-Executivo na função de coordenação;
- Apoiam os gerentes de programa e coordenadores de ação na elaboração dos planos gerenciais dos programas;
- Atuam como consultores internos aos processos de monitoramento e avaliação dos programas do PPA.